

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 498/2023
SEI n.º 1260.01.0081811/2019-72
SEI n.º 1260.01.0081852/2019-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 194, de 1º de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de outubro de 2019, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mirabela, e renovado, a partir de 1º de outubro de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Núcleo Educacional Dimensão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Cássio Aquino, n.º 1, B. São José, em Mirabela, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/04/2023